

Comissão do Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Regimento Interno

Objetivo

Promover e organizar, o título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço (TECCP) da SBCCP, conforme o estatuto vigente da mesma.

A- Constituição da comissão

1. Comissão será formada pelos 6 (seis) associados titulares, com mais de cinco anos, eleitos de forma direta durante a eleição geral da SBCCP
2. Os membros dessa comissão devem ser professores titulares, livre-docentes, doutores ou chefes dos serviços formadores, de acordo com o parágrafo 12º do artigo 58 do estatuto da SBCCP de 2020
3. Comissão de TECCP será presidida pelo Diretor Científico da SBCCP em exercício ou ser substituído pelo 1º Secretário conforme artigo 46 do estatuto da SBCCP de 2020.

B- Tempo do mandato da comissão

1. Mandato será de 4 anos para mas deverá haver a substituição de 1/3 dos componentes após os primeiros 2 anos de mandato, conforme o 6º parágrafo do artigo 58 do estatuto da SBCCP de 2020.
2. Os membros que deverão sair na troca devem ser os com o maior tempo de título de especialista ou os que manifestarem a saída por vontade própria.

Obrigações da comissão:

1. Redigir e publicar o edital do exame de TECCP.
2. Realizar o exame de TECCP de acordo com seu Regimento e outros exames de acordo com as diretrizes da Associação Médica Brasileira.
3. Encaminhar à Diretoria Executiva a lista de candidatos aprovados no exame de TECCP.
4. Responder as contestações que surgirem durante o processo da prova de título de especialista.
5. Uma reunião obrigatória antes da reunião do Conselho Deliberativo e as demais conforme orientação do presidente desta comissão.
6. Voto de qualidade é do presidente da comissão.
7. Ata de todas as reuniões com assinatura da mesma de forma presencial ou eletrônica.
8. Emitir relatório das atividades da comissão para ser apresentado ao conselho deliberativo.

Todas os demais conflitos referentes a essa comissão que não estão contemplados nesse regimento ou exposto no artigo 58 do estatuto da SBCCP de 2020, deverão ser encaminhados para avaliação formal em reunião da Diretoria Executiva da sociedade.